

## EDITAL

### **FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA RELATIVA AO EXERCICO DE 2025 A COBRAR NO ANO DE 2026**

**JOSÉ JORGE COUTO VALA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS:**

FAZ PÚBLICO que, por deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de novembro de 2025 e da reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2025, foi aprovado o lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) relativo ao ano de 2025, a cobrar no ano de 2026, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área do Município de Porto de Mós, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para reforço da capacidade financeira do Município, nas seguintes taxas:

- a) Taxa Normal: 1,30%, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios superior a 150.000,00 €;**
- b) Taxa reduzida: 0,45%, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€.**

Paços do Concelho de Porto de Mós, 08 de janeiro de 2026

Pelo Município de Porto de Mós,  
O Presidente da Câmara Municipal